



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
DIRECÇÃO NACIONAL DE ENSINO SECUNDÁRIO

# MANUAL DE APOIO AOS CONSELHOS DE ESCOLA SECUNDÁRIA



## Ficha Técnica

<b>Título:</b>	Manual de Apoio aos Conselhos de Escolas Secundárias
<b>Editor:</b>	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano
<b>Autor:</b>	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano
<b>Redactor:</b>	DINES/DAGE
<b>Coordenação:</b>	Samaria Tovela - Directora Nacional do Ensino Secundário
<b>Tiragem:</b>	1000 Exemplares
<b>Gráfica:</b>	Genuine Services

Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano  
Avenida 24 de Julho, nº 167, C.P. 34  
Maputo  
Moçambique

[www.mined.gov.mz](http://www.mined.gov.mz)

## Prefácio

A educação constitui um direito humano porque é um processo de socialização integral dos indivíduos para que estes sejam capazes de compreender e refletir sobre a realidade do mundo que o cerca, ciente das possibilidades e limitações. É, portanto, um instrumento-chave para a consolidação da paz, da unidade nacional e para o desenvolvimento económico, social e político do país, e, sobretudo, para a consolidação da paz e da unidade nacional.

O Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, ciente de que a educação é um património da comunidade, na base da qual transmite as suas experiências socioculturais e técnico-científicas, promove a participação activa e democrática das comunidades na gestão das escolas.

É, neste âmbito, que surge o presente Manual de Apoio aos Conselhos de Escola Secundária que visa orientar na sua actuação, assegurando o seu pleno funcionamento para que a gestão escolar seja inclusiva, transparente e eficaz, baseada em documentos normativos e orientadores. Renova o compromisso do Governo de ir ao encontro da necessidade de melhorar, cada vez mais, o envolvimento dos Conselhos de Escola para uma boa governação da escola, consubstanciada através do fornecimento de serviços de qualidade e, conseqüentemente, do sucesso escolar.

A elaboração do presente manual foi caracterizada por um processo participativo, no qual professores, gestores escolares, pais e/ou encarregados de educação, presidentes de conselhos de escola, técnicos do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano contribuíram com suas preciosas ideias e sugestões. A sua implementação exige a união de todos os actores no processo educativo e de todos os segmentos da sociedade moçambicana.

Sendo a educação de qualidade uma tarefa de todos nós e de cada um, contamos consigo, incondicionalmente.

A todos, muito obrigada!

Maputo, de     de 2017

CONCEITA SORTANE

Ministra da Educação e Desenvolvimento Humano

<b>I. Introdução</b> .....	5
<b>1. Conselho de Escola</b> .....	6
<b>2. Princípios do Conselho de Escola</b> .....	6
<b>3. Objectivos do Conselho de Escola</b> .....	7
<b>4. Competências do Conselho de Escola</b> .....	7
4.1 Dimensão de Planificação, Administração e Gestão Escolar.....	7
4.2 Dimensão de infra-estruturas e equipamentos escolares.....	10
4.3 Dimensão de ensino-aprendizagem.....	10
<b>5. Estrutura do Conselho de Escola</b> .....	11
<b>6. Composição do Conselho de Escola</b> .....	11
6.1 Perfil do Presidente do Conselho de Escola.....	12
<b>7. Criação e Constituição do Conselho de Escola</b> .....	12
7.1 Eleição dos Membros do Conselho de Escola.....	13
7.2 Modalidade de votação.....	15
7.3 Votação secreta.....	15
7.4 Processo de Apuramento.....	15
7.5 Votação aberta.....	16
7.6 Condições para ser eleito membro do Conselho de Escola.....	18
<b>8. Mandato do Conselho de Escola</b> .....	18
<b>9. Funcionamento do Conselho de Escola</b> .....	19
9.1 Tarefas dos membros do Conselho de Escola.....	20
9.2 Presidente do Conselho de Escola.....	20
9.3 Secretário.....	21
9.4 Comissões de trabalho.....	21
<b>10. Funcionamento das comissões de trabalho</b> .....	21
10.1 Objectivo das Comissões de trabalho.....	22
10.2 Documentos de Trabalho.....	23
<b>ANEXOS</b> .....	24

## I. Introdução

“Na República de Moçambique a educação constitui direito e dever de cada cidadão” e afigura-se um factor-chave nas transformações socioculturais, económicas e políticas de uma sociedade. Ela assume um papel determinante na produção do conhecimento, na elevação da consciência patriótica, do nível de vida e da promoção do bem-estar social.

O Plano Estratégico da Educação (PEE 2012-2016) aponta como grandes desafios do Sector a melhoria da qualidade do ensino e o reforço da capacidade institucional. Para que estes e outros desafios se materializem, é necessário o envolvimento de todos, de forma activa e organizada, na vida da escola, nomeadamente, a direcção da escola, os pais e/ou encarregados de educação, a comunidade, os professores e os alunos.

A participação activa e construtiva da comunidade, dos pais e/ou encarregados de educação através dos Conselhos de Escola, na tomada de decisões, pode melhorar as infra-estruturas, o equipamento e o ambiente escolar e promover o sucesso escolar, pois o seu envolvimento está positivamente ligado aos resultados dos alunos. Portanto, os pais e/ou encarregados de educação podem apoiar a escola na organização de um conjunto de actividades que têm por finalidade melhorar o desempenho e o desenvolvimento da escola, entre elas:

- Acompanhamento e apoio dos seus filhos na realização de trabalhos de casa, contacto regular com os professores para se informar do aproveitamento e comportamento dos seus educandos, e apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Apoio à escola na organização de várias actividades co-curriculares e de convívios entre professores, pais e/ou encarregados de educação e a comunidade;
- Transmissão da história da comunidade, dos seus usos e costumes, da sua música, danças tradicionais e contos;
- Participação em equipas para trabalhos voluntários de apoio à escola (construção e reabilitação de salas de aula, sanitários, latrinas melhoradas e casas para professores, com recurso ao material local ou convencional, limpeza, jardinagem, entre outros); e
- Contribuição com fundos e meios materiais (criação de bibliotecas e fornecimento de livros para os alunos, professores e para a comunidade escolar em geral).

Neste sentido, impõe-se que a participação efectiva da comunidade, na gestão da escola, seja de forma organizada e regida pelos documentos normativos existentes. É, neste contexto, que surge o presente Manual de Apoio aos Conselhos de Escolas Secundárias.

Este manual destina-se aos membros do Conselho de Escola e é um meio que vai guiar a constituição democrática e a estruturação do Conselho de Escola, ajudando os seus membros a conhecerem as suas responsabilidades, competências e as acções que devem realizar para o melhor exercício das suas obrigações, servindo ao mesmo tempo como instrumento básico para a capacitação dos seus membros.

Este manual, longe de ser um instrumento acabado, está aberto a observações, comentários e a sugestões que possam permitir o seu melhoramento, podendo estas serem encaminhadas ao Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano.

## 1. Conselho de Escola

O Conselho de Escola é o órgão máximo de consulta, monitoria e de fiscalização do estabelecimento de ensino, com as seguintes funções:

- a) Consultiva:** quando faz assessoria, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola, apresentando sugestões de soluções;
- b) Fiscalizadora:** quando acompanha a execução das acções administrativas, financeiras e pedagógicas, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade do ambiente escolar;
- c) Mobilizadora:** quando promove a participação de forma integrada e consciente, dos segmentos representativos da escola e da comunidade em diversas actividades, contribuindo para a efectivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade da educação.

Neste contexto, as direcções das escolas devem assegurar que nos Conselhos de Escolas estejam representadas diferentes esferas da sociedade que possam influenciar positivamente na realização de actividades que correspondam às reais necessidades dos alunos, professores e da comunidade para a melhoria da qualidade de educação.

O Conselho de Escola funciona na escola em coordenação com os seguintes órgãos:

### Órgão deliberativo:

- a) Colectivo de Direcção.

### Órgãos Executivos:

- a) Conselho Pedagógico;
- b) Secretaria da Escola.

### Órgãos de consulta:

- a) Assembleia-Geral da Escola;
- b) Assembleia dos Professores e Funcionários.

## 2. Princípios do Conselho de Escola

O Conselho de Escola orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) Respeito à dignidade e à pessoa humana;
- b) Prestação mútua de contas;
- c) Observação rigorosa de procedimentos para a funcionalidade dos conselhos de escola;
- d) Apoio a esforços para a integração de todos os membros nos objectivos dos conselhos de escola;
- e) Honestidade na execução de actividades.

O Conselho de Escola deverá apoiar os gestores escolares para a observância destes princípios de modo a garantir o pleno funcionamento da escola.

### 3. Objectivos do Conselho de Escola

O Conselho de Escola pretende alcançar os seguintes objectivos:

- a) Garantir uma gestão participativa e transparente da escola;

#### Por Exemplo:

A Escola Secundaria da Floresta lecciona o 1º ciclo e tem no total dez turmas com uma frequência média de 70 alunos no curso diurno. No entanto, a escola possui apenas cinco salas de aula e pelo facto da frequência ser elevada, a Direcção da Escola apresentou ao Conselho de Escola duas propostas para a redução da frequência média de alunos por turma:

*1ª proposta:* construção de salas de aula;

*2ª proposta:* selecção de alunos por turma com maior idade por classe para o curso nocturno.

O Director da escola apresenta ao Conselho de Escola as propostas para serem analisadas com vista à busca de soluções.

- a) Cumprir com as directrizes e metas estabelecidas a nível central e local, à realidade da escola e da comunidade.

Ex. Cumprimento de metas de matrículas, etc.

- b) Participar na elaboração do plano de desenvolvimento da escola.

### 4. Competências do Conselho de Escola

#### 4.1 Dimensão de Planificação, Administração e Gestão Escolar

- a) Aprovar o Plano de Desenvolvimento da Escola para um período de 3 a 5 anos;

O que é Plano de Desenvolvimento de escola?

É um modelo de planificação que a escola desenvolve para a melhoria da qualidade do ensino que se apoia na racionalização e eficiência administrativas. É elaborado de modo participativo pela comunidade escolar (directão da escola, professores, funcionários não docentes e pais e/ou encarregados de educação, Conselho de Escola e outras partes interessadas).

- b) Aprovar o Plano Anual do Conselho da Escola;

O que é Plano Anual do Conselho de Escola?

O plano anual do Conselho de Escola é um documento que prevê todas as actividades que este órgão se propõe a realizar nesse ano para responder às necessidades da escola, indicando o custo de cada actividade e a fonte de financiamento, de forma a alcançar as metas definidas no plano de desenvolvimento.

O plano anual do Conselho de Escola elabora-se em forma de uma matriz que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

Objectivos – os objectivos do plano anual do Conselho de Escola devem ser retirados do Plano de Desenvolvimento da Escola;

Actividades – analisar o aproveitamento escolar, identificar a necessidade de formação de professores e funcionários não docentes, realizar pequenas construções, garantir a conservação e a manutenção de infra-estruturas escolares, angariar e gerir fundos, garantir o desenvolvimento de relações com a comunidade educativa e a sociedade em geral, participar na planificação dos efectivos escolares, sensibilizar a comunidade na participação dos alunos em actividades extra-escolares e no combate às desistências.

Orçamento – previsão do custo de uma actividade planificada.

Fonte de financiamento – indicar todas as fontes que financiam cada actividade.

Prazo – previsão do tempo para a realização de cada actividade.

Responsável – indicar sempre a pessoa ou grupo de pessoas responsáveis pela realização de cada tarefa, para prestação de contas.

#### Exemplo da Matriz do Plano Anual do Conselho de Escola

Objectivos	
------------	--

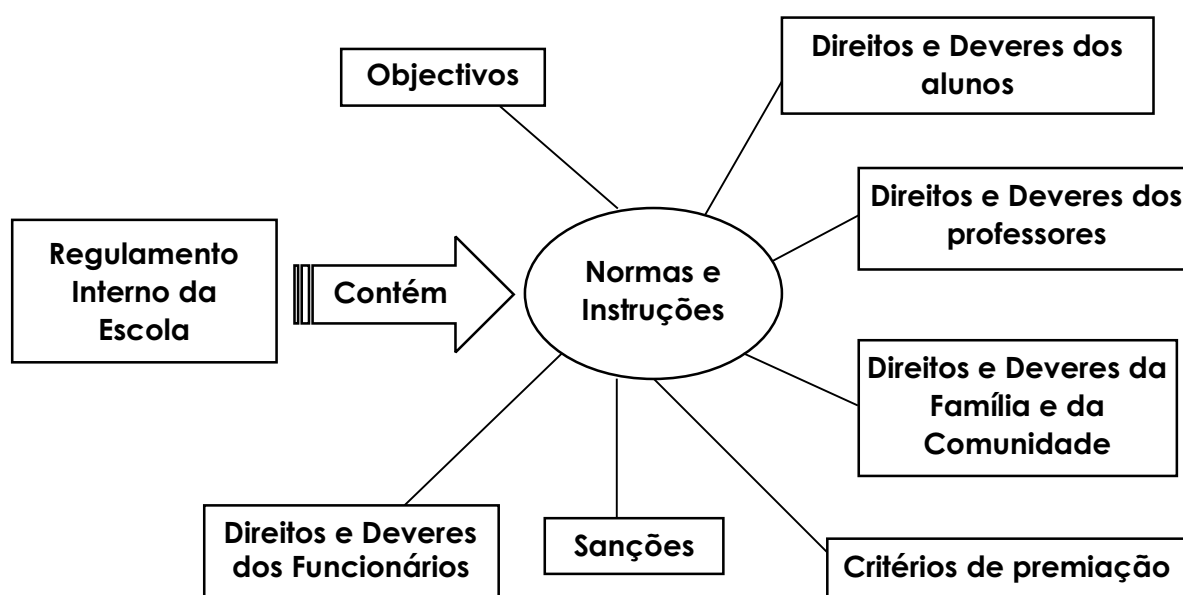
N.º	Actividades	Fonte de Financiamento	Orçamento	Prazo	Responsável
01	Participar e monitorar a construção de duas salas de aulas com material convencional	Comunidade	XXXX MT	Até fim de Dezembro	Comissão de Assuntos Sociais
02	Angariar blocos para construção de duas salas de aulas	Comunidade	Sem custos	Até Março	Comissão de Finanças, Património, Produção e Segurança Escolar
03	Realizar três palestras sobre ITS, HIV/SIDA, saúde reprodutiva e malária:	Comunidade	XXXX MT	Trimestralmente	Comissão de HIV e SIDA, Saneamento e Saúde Escolar
04	Angariar fundos para o pagamento de salários de dois guardas	Comunidade	Sem custos	permanente	Comissão de Finanças Património, Produção e Segurança Escolar
05	Sensibilizar a comunidade escolar na prática de actividades culturais e desportivas entre turmas	Comunidade	Sem custos	permanente	Cultura e Desporto Escolar.
06	Realizar a reunião anual de balanço	Comunidade	Sem custos	Fim do ano	Presidente do Conselho de Escola

c) Aprovar o Regulamento Interno da Escola e garantir a sua aplicação;

O que é Regulamento Interno da Escola?
--

É um documento elaborado pela escola que contém instruções/normas sobre o seu funcionamento. Para além dos elementos dos Regulamentos de Funcionamento das Escolas Secundárias e Geral de Avaliação, bem como os demais documentos orientadores, o Regulamento Interno da Escola deve conter:

- Direitos e Deveres dos alunos;
- Direitos e Deveres dos professores;
- Direitos e Deveres dos funcionários;
- Direitos e Deveres da família e da comunidade;
- Critérios de premiação;
- Infracções;
- Sanções.



O Conselho de Escola deve colaborar com a Direcção da Escola para a melhoria do desempenho desta. Em caso de mau desempenho, dever-se-á propor medidas administrativas às respectivas Direcções Provinciais de Educação e Desenvolvimento Humano:

- d) Aprovar os relatórios das comissões de trabalho;
- e) Analisar, pronunciar-se e deliberar sobre a execução orçamental;
- f) Analisar e pronunciar-se sobre o desempenho dos titulares de cargos de direcção;
- g) Apreciar e acolher as reclamações e/ou problemas apresentados pela comunidade escolar sobre o funcionamento da escola.

O Conselho de Escola deve incentivar a Direcção da instituição a estabelecer mecanismos que permitam a comunidade escolar apresentar as suas sugestões, reclamações através da caixa de reclamações, audiências com o director e com o Presidente do Conselho de Escola bem como outras formas que julgar convenientes.

- h) Analisar o relatório de desempenho trimestral e anual da Escola antes da apresentação à Assembleia-Geral da Escola
- i) Analisar e pronunciar-se sobre aspectos disciplinares e medidas a aplicar aos membros da comunidade escolar;
- j) Aprovar os funcionários e outros membros da comunidade escolar a serem distinguidos e premiados;

As propostas de distinção ou premiação podem ser apresentadas por qualquer grupo de intervenientes na vida da escola, seja a direcção da escola, sejam os professores, os alunos, os pais, a comunidade, a sede da ZIP ou qualquer membro do Conselho de Escola.

- k) Apresentar à Assembleia-Geral da Escola, no início de cada ano lectivo, o relatório de actividades desenvolvidas no ano anterior.

#### **4.2 Dimensão de infra-estruturas e equipamentos escolares**

- a) Envolver a comunidade escolar na manutenção da higiene e saneamento e utilização correcta dos bens imóveis e móveis da escola, bem como na participação da segurança da escola;
- b) Garantir apoio em recursos humanos, materiais e financeiros na construção e/ou reabilitação da infra-estrutura escolar.

#### **4.3 Dimensão de ensino-aprendizagem**

- a) Propor alterações do horário escolar;
- b) Sensibilizar a comunidade escolar para o cumprimento do calendário escolar;

Nos casos de comunidades com aspectos específicos, nomeadamente, ritos de iniciação, época das sementeiras, das colheitas e outros, o Conselho de Escola, em coordenação com a Direcção de Escola e órgãos que superintendem a área de Educação a vários níveis, poderá sensibilizar as comunidades para a práticas dessas actividades sem prejuízo do estabelecido no calendário.

- a) Aprovar e garantir a execução de projectos de apoio social e material a conceder aos alunos;

Exemplo:

A Direcção da Escola deve identificar alunos órfãos, vulneráveis e elaborar um plano de apoio, garantindo a sua execução através da Comissão de Assuntos Sociais.

- d) Promover os serviços de apoio e atendimento psico-pedagógico;
- e) Analisar e pronunciar-se sobre o rendimento escolar.

A Direcção da Escola apresenta trimestralmente, os resultados do rendimento escolar e eventuais problemas de aprendizagem. A partir destas informações, o Conselho de Escola sugere actividades de recuperação aos alunos.

#### **Exemplo**

A Direcção da Escola, em coordenação com o Conselho de Escola, estabelece um horário de trabalho para os alunos com problemas de aprendizagem e que devem ser apoiados pelos colegas, professores, pais e/ou encarregados de educação.

## 5. Estrutura do Conselho de Escola

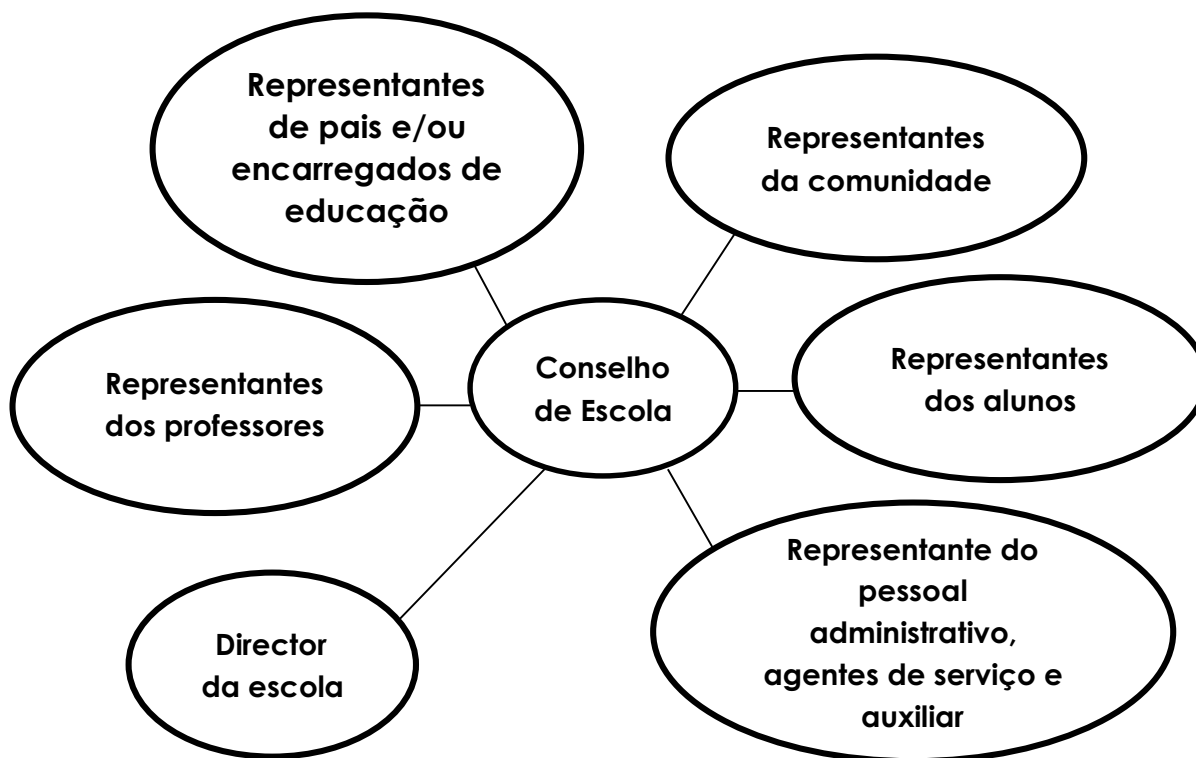
O Conselho de Escola tem a seguinte estrutura:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Comissões de Trabalho.

## 6. Composição do Conselho de Escola

Fazem parte do Conselho de Escola:

- a) Director da escola;
- b) Representantes dos professores;
- c) Representantes dos alunos;
- d) Representante do pessoal administrativo, agentes de serviço e auxiliar;
- e) Representantes dos pais e/ou encarregados de educação;
- f) Representantes da comunidade.



O número de membros que compõe o Conselho de Escola varia conforme o tipo de escola.

Membros do Conselho de Escola	Escolas até 2500 alunos	Escolas com + de 2500 alunos
	Vagas	Vagas
Director da escola	1	1
Representantes dos professores	2	3
Representantes dos alunos	3	4
Representante do pessoal administrativo, agentes de serviço e auxiliar	1	1
Representante dos pais e/ou encarregados educação	6	8
Representantes da comunidade	3	4
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>21</b>

## 6.1 Perfil do Presidente do Conselho de Escola

O Presidente do Conselho de Escola deve ser um líder capaz de:

- Criar um ambiente propício para que toda a comunidade escolar fique motivada e dê o seu melhor em benefício da escola;
- Mostrar que todos os integrantes da comunidade escolar são importantes para o bom funcionamento da escola;
- Ouvir as preocupações/opiniões de todos;
- Manter a comunidade escolar informada e envolvida no conjunto de actividades e tarefas planificadas;
- Delegar responsabilidades e autoridade para que a comunidade escolar possa ter iniciativas e procure sempre resolver os problemas que se apresentam à escola;
- Produzir mudanças positivas que conduzam ao sucesso da escola;
- Ser idóneo, zeloso e competente na resolução de problemas.

## 7. Criação e Constituição do Conselho de Escola

- a) A criação do Conselho de Escola é da responsabilidade do Director da Escola e é antecedida pela criação da comissão dos pais que deve acontecer até a primeira quinzena de Março;
- b) O Conselho de Escola deve ser constituído até 31 de Março e tem o mandato de 2 anos.
- c) O Conselho da Escola deve ser apresentado anualmente na primeira quinzena de Abril, em cerimónia pública, na presença das autoridades locais;
- d) Nos casos de revitalização do Conselho de Escola, deve ser observado o postulado na alínea b) do número 7;
- e) O Conselho de Escola anterior cessa funções com a tomada de posse do novo.



## 7.1 Eleição dos Membros do Conselho de Escola



A eleição dos membros do Conselho de Escola comporta três passos, a saber:

### 1º Passo – Procedimentos da eleição

- O director da escola deve, em coordenação com as autoridades administrativas locais competentes, anunciar publicamente o dia, a hora e o local para a constituição do
- Conselho de Escola, bem como os objectivos da sua constituição.

Informar aos alunos, professores, pessoal administrativo, agentes de serviço e auxiliar, pais e/ou encarregados de educação e comunidade em geral da necessidade de escolher os seus representantes que constituirão o grupo para a eleição do Conselho de Escola.

Dependendo da localização da escola e dos recursos, o director da escola deve usar todos os canais/meios disponíveis, tais como:

- Assembleia-geral da escola;
- Rádios comunitárias, públicas e/ou privadas;
- Jornais locais e de parede;
- Confissões religiosas;
- Líderes comunitários;
- Panfletos/cartaz;
- Palestras e reuniões comunitárias;
- Outras formas.

Para informar a todos os interessados e a comunidade em geral sobre a informação relevante relativa à eleição dos membros dos Conselhos da Escola é necessário:

- a) Reunir na data e local anunciados, com todos os grupos para explicar:
  - i. Os objectivos e a importância do Conselho de Escola;
  - ii. A composição do Conselho de Escola;
  - iii. Os requisitos para se ser membro do Conselho de Escola.
  
- b) Formar um Júri constituído por três elementos:
  - i. Presidente do júri;
  - ii. Um secretário e
  - iii. Um vogal.

O júri é constituído a partir das candidaturas dos interessados, desde que estes não sejam candidatos a membros do Conselho de Escola. Não havendo candidatos, o director indica os membros do júri.

A missão do júri é dirigir o processo de votação e de apuramento dos resultados, não podendo, por isso, nenhum dos seus membros votar ou ser votado.

O júri reúne separadamente, de forma sucessiva, com cada um dos grupos e procede à eleição dos respectivos representantes.

- e) Verificar se estão reunidas as condições para a eleição, nomeadamente (tarefa do júri):
  - i. Se estão presentes apenas elementos pertencentes ao grupo;
  - ii. Se há quórum suficiente para proceder à eleição. Considera-se reunido quórum quando estejam presentes, no mínimo, o triplo do número de vagas a eleger, como no exemplo abaixo.

Grupos	Escolas até 2500 alunos		Escolas com + de 2500 alunos	
	Vagas	Quórum	Vagas	Quórum
Professores	2	6	3	9
Alunos	3	9	4	12
Pessoal Administrativo, agentes de serviço e auxiliar	1	3	1	3
Pais e/ou Encarregados de Educação	6	18	8	24
Comunidade	3	9	4	12

- f) Verificar se estão disponíveis as urnas eleitorais:
  - i. O júri explica os objectivos, a importância e as modalidades da votação democrática dos representantes de cada grupo;
  - ii. O júri procede à eleição propriamente dita e ao apuramento dos resultados.

Atenção:  
A eleição dos elementos de cada grupo deve decorrer em momentos diferentes.

## 7.2 Modalidade de votação

- a) O júri deve explicar que a votação deve ser secreta ou aberta, depois de anunciados os concorrentes.

## 7.3 Votação secreta

- a) O processo de votação é antecedido da colocação de uma urna, num lugar visível.
- b) Depois da explicação do processo de votação aos presentes, o secretário:
- confirma a urna que está vazia;
  - explica o procedimento da votação, especificamente que irá distribuir papelinhos em branco onde cada um deve escrever o nome da pessoa que gostaria que fosse o presidente do Conselho de Escola, o representante dos professores ou o representante dos alunos, dobrar e colocar o papelinho na urna;
  - distribui papelinhos em branco para cada um escrever.

Exemplo:

Votação secreta dos representantes dos professores numa escola com mais de 2500 alunos.

Imagine que numa escola existam 9 professores, dos quais deve-se votar em 3 como representantes dos 9 no Conselho de Escola.

O Presidente do Júri, antes da votação, fala sobre a importância de escolher a pessoa certa para os representar.

Em seguida, o secretário distribui papelinhos em branco aos professores e orienta-os para cada um escrever o nome do professor a quem escolhe como seu representante e depositar o papelinho na urna.

No fim deste acto, o júri conta o número de votos depositados e compara-o com o número dos votantes. Caso o número de votos seja superior ou inferior ao número de votantes, anula-se o processo e faz-se uma nova votação.

A seguir, o secretário faz abertura dos papelinhos dos votos e, depois da confirmação do presidente do júri, lê-os, em voz alta. O vogal regista os nomes votados no quadro, colocando um traço, por cada voto.

## 7.4 Processo de Apuramento

Nesta fase, somam-se os votos de cada um e só são eleitos os nomes mais votados. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, procede-se a uma segunda votação, envolvendo apenas os que tiveram o mesmo número de votos, para desempate, como no exemplo abaixo.

Nome do Professor	Número de votos	Totais
Gustavo André	III	3
Macanza Maulidio	II	2
Ana João Matavele	II	2
André Salomão Feijão	II	2
Pedro Alfaiate	I	1

**Nota:** Macanza, Ana e André devem ser submetidos a uma segunda votação pelo facto de terem o mesmo número de votos.

No entanto, nem sempre que se verifica um empate deve haver uma segunda votação. Repare na situação abaixo:

Nome do Professor	Número de votos	Totais
Gustavo André	III	3
Macanza Maulidio	II	2
Ana João Matavele	II	2
André Salomão Feijão	I	1
Pedro Alfiate	I	1

A tabela mostra que, pretendendo-se apurar três representantes, os professores; **Gustavo, Macanza e Ana** representarão este grupo, no Conselho de Escola, porque foram os mais votados, apesar do empate entre **Macanza e Ana**.

### 7.5 Votação aberta

Numa reunião de um determinado grupo que vai eleger seus representantes, procede-se da seguinte forma:

- i. Pede-se aos candidatos voluntários para se apresentarem e dizerem o que podem fazer para contribuírem no desenvolvimento da escola e a seguir faz-se o registo dos seus nomes;
- ii. Também se pode pedir para indicarem dentre os presentes aquelas pessoas que os podem representar;
- iii. Antes de se proceder à votação, os candidatos propostos deverão declarar a sua disponibilidade para o efeito.

Identificados os candidatos, faz-se a respectiva votação da seguinte forma:

- i. Solicitando aos presentes para levantarem a mão para um dos candidatos concorrentes de cada vez. Cada participante pode votar em mais do que um dos candidatos, ou
- ii. Cada candidato posiciona-se num lugar e o Presidente do júri apela aos elementos do grupo para se juntarem àquele que escolhem como seu representante. Neste caso cada participante fica limitado a votar num único candidato.

Serão eleitos os candidatos que tiverem maior número de votos, em função do número de vagas previstas para esse grupo no Conselho de Escola. Nos casos em que o número de candidatos é superior ao número de vagas disponíveis e os mesmos estiverem em situação de empate, deve-se fazer uma segunda votação para desempate.

Exemplo 1

Votação aberta em caso de falta de candidatos voluntários.

## Exemplo

### Votação Aberta dos Representantes da Comunidade numa Escola

Imagine-se que temos 12 votantes querendo votar os seus 3 representantes para o Conselho de Escola. Depois de o presidente do júri indicar o vogal e o secretário, fala sobre a importância de escolher a pessoa certa para os representar.

Em seguida, cada candidato posiciona-se separado dos outros e o presidente do júri informa aos votantes para cada um se juntar a quem escolhe como seu representante.

O secretário auxiliado pelo vogal faz a contagem dos votantes que se foram agrupar ao candidato da sua preferência.

O vogal regista no quadro o número de votos de cada candidato e pede aos votantes e aos candidatos para retornarem aos seus lugares.

De seguida anuncia os votos de cada candidato em voz alta.

Ganham os candidatos mais votados em função do número de vagas a preencher por esse grupo.

No exemplo seguinte (Passo1 e Passo2), a senhora Safira, o senhor Mutemba e o senhor Cossa foram os mais votados.

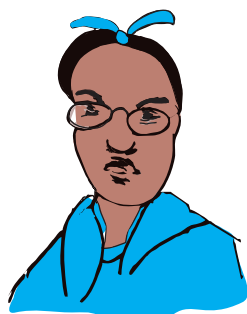
*No local decorreu o acto da votação aberta.*

*Os votantes deslocaram-se do centro de concentração para junto do candidato de sua preferência.*

*O júri não se desloca, ele faz o controlo do processo.*



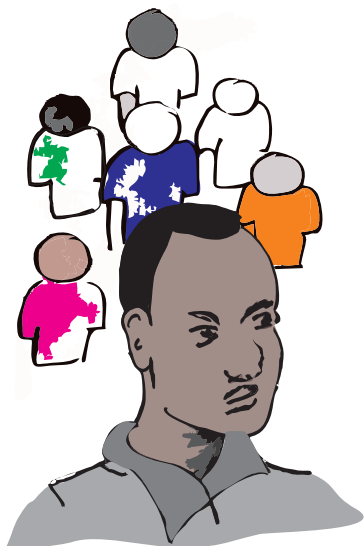
Cossa



Safira



Mutemba



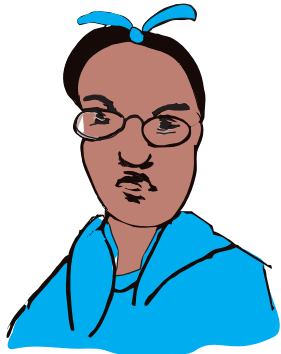
Mutemba



Safira



Cossa



1º

Safira



2º

Muthemba



3º

Cossa

## 2º Passo - Reunião constitutiva para a eleição do presidente

Decorridos sete dias após o processo de eleição dos membros do Conselho de Escola, o Director da Escola convoca e dirige a 1ª Assembleia Constitutiva deste órgão para a eleição do presidente através de voto secreto. Caso algum dos membros não saiba ler e escrever, o presidente do júri, por ser um elemento neutro, pode ajudá-lo a votar.

Nota:

Só pode ser presidente do Conselho de Escola um representante dos encarregados de educação ou da comunidade.

## 3º Passo - Investidura pública do presidente do Conselho de Escola

O acto de investidura do presidente do Conselho de Escola é presidido pelo Director da Escola, em cerimónia pública, sete dias após a eleição, na presença de representantes de estrutura local que superintende a área de educação, estrutura local e comunidade escola.

## 7.6 Condições para ser eleito membro do Conselho de Escola

Pode ser membro do Conselho de Escola qualquer elemento que:

- Pertença a um dos grupos acima referidos;
- Seja idóneo e responsável;
- Seja aberto, flexível e saiba ouvir;
- Tenha disponibilidade para participar na vida da escola;
- Seja votado pelo grupo a que pertence.

O Director da Escola é membro do Conselho de Escola por inerência de funções.

## 8. Mandato do Conselho de Escola

O Conselho de Escola é eleito por um período de dois anos consecutivos, renovável uma vez.

Qualquer membro do Conselho de Escola pode ver seu mandato interrompido por razões pessoais, como por exemplo:

- Transferência, desistência ou abandono;
- Mudança de residência;
- Incapacidade motivada por doença;
- Conclusão do nível escolar pelo aluno.

Nestes casos, o membro em causa deve ser substituído a seu pedido ou por decisão do Conselho de Escola, recorrendo-se ao grupo a que pertence, para a sua substituição, seguindo os procedimentos recomendados para a votação.

Pode também dar-se o caso de se colocar a necessidade de algum membro ser destituído, por alguma das seguintes razões:

- Mau desempenho das funções;
- Comportamento incompatível com a função;
- Outros.

Nestes casos, 2/3 dos membros do Conselho de Escola, se assim o entenderem podem propor a destituição desse membro. Uma vez aprovada essa decisão, o Conselho de Escola deve reunir o grupo a que esse membro pertence e apresentar-lhe a proposta de destituição e as razões para tal, seguindo os procedimentos recomendados para a votação.

No caso em que o presidente do Conselho de Escola não demonstre um bom desempenho ou comportamento, por um período superior a dois meses, pode ser destituído da função se 2/3 dos membros do Conselho de Escola manifestarem por votação.

**Atenção:**

2/3 dos membros do Conselho de Escola correspondem a:

Escolas Secundárias até 2500 alunos	10 Membros
Escolas Secundárias com mais de 2500 alunos	14 Membros

## 9. Funcionamento do Conselho de Escola

1. O Conselho de Escola funciona nas instalações da respectiva escola, num lugar (sala) criado para o efeito, podendo ser construído pela própria comunidade.
2. O Conselho de Escola reúne-se, ordinariamente, três vezes por ano, e, extraordinariamente, quando convocado por 1/3 dos membros do Conselho de Escola
  - a) Para validação das deliberações do Conselho de Escola, devem estar presentes na reunião 2/3 dos membros.
3. Em caso de ausência confirmada do Presidente ou do Secretário, os membros presentes devem designar entre si alguém para desempenhar essa função nessa reunião.



Nas reuniões do Conselho de Escola podem merecer discussão os seguintes assuntos:

- Cumprimento do plano de actividades da escola;
- Desempenho dos órgãos de Direcção da escola;
- Desempenho e comportamento dos professores;
- Desempenho e comportamento do pessoal administrativo;
- Aproveitamento pedagógico e comportamento dos alunos;
- Utilização dos fundos destinados à escola.

Em relação ao ponto 9 (Funcionamento do Conselho de Escola), é forçoso que se respeite 2/3, isto é, mais de metade dos membros, para que seja convocado o encontro de Conselho de Escola na ausência do presidente e do seu secretário, caso haja assuntos delicados para serem tratados como nos seguintes casos:

- A ausência prolongada do presidente do Conselho de Escola sem justificação;
- Grave infracção cometida pelo presidente que vai contra os princípios do Conselho de Escola;
- Graves problemas de organização interna da escola que atentam contra a ordem educativa escolar;
- Casos de violação sexual de alunos (as);
- Casos de ofensas corporais e violência psicológica.

**Atenção:**

A Direcção da Escola deve assegurar as necessárias condições de trabalho para a realização dos encontros e para o arquivo da documentação do Conselho de Escola.

## 9.1 Tarefas dos membros do Conselho de Escola

### 9.2 Presidente do Conselho de Escola

O presidente deve manter encontros regulares, previstos no seu plano de trabalho, com a Direcção da Escola.

- a) Coordenar as acções do Conselho de Escola com a Direcção da Escola;

Uma semana antes da reunião, o secretário, sob orientação do presidente do Conselho de Escola, elabora e distribui a respectiva convocatória aos membros e/ou convidados (anexo 1).

- a) Convocar e presidir as reuniões do órgão;
- a) Propor a agenda a ser seguida nas reuniões do órgão, ouvidos os membros;

Exemplo:

Nas reuniões do Conselho de Escola, o presidente discute com os membros os procedimentos a serem seguidos nos encontros ordinários e extraordinários:

- Apresentação e aprovação da agenda;
- Leitura e aprovação da acta do encontro anterior;
- Verificação do grau do cumprimento das tarefas e;

Tratamento de outros pontos da agenda.

O presidente deve manter encontros regulares, previstos no seu plano de trabalho, com o director da escola.

- d) Coordenar as actividades das Comissões de Trabalho entre as reuniões;

Sempre que for solicitado, o presidente ou seu representante far-se-á presente em todos os encontros sendo portador, se necessário, do relatório de actividades desenvolvidas pelo Conselho de Escola.

- f) Prestar informação anual à Assembleia-Geral da Escola.

O presidente, em coordenação com os chefes das comissões, deve elaborar o relatório anual de actividades realizadas pelo Conselho da Escola e apresentá-lo à Assembleia-Geral da Escola.

No exercício das suas funções, o presidente é auxiliado por um secretário que é escolhido por ele, de entre os membros eleitos, desde que satisfaça os requisitos previstos no ponto **9.3**.

### 9.3 Secretário

- a) Preparar e organizar as reuniões do CE;
- b) Elaborar as actas e os relatórios do CE;
- c) Organizar e garantir a conservação em arquivo próprio dos documentos do CE.

Este secretário é escolhido pelo presidente de entre os membros eleitos. Por exigência da sua função, é requisito fundamental que o mesmo saiba ler e escrever.

#### **Recomendação:**

O presidente e o secretário não devem pertencer ao mesmo grupo (se um pertence ao grupo da comunidade o outro deve, por exemplo, pertencer ao grupo de professores). No caso de o presidente do Conselho de Escola decidir estudar na escola em que ele é presidente, este deve cessar as funções e eleger-se outro.

### 9.4 Comissões de trabalho

- a) Elaborar planos e cronograma de actividades específicos das suas áreas de acção;
- b) Acompanhar e prestar apoio regular à vida da escola nas suas áreas de acção;
- c) Constituir um corpo de recurso para os membros da comunidade escolar e da comunidade em geral, para a apresentação de reclamações e sugestões nas suas áreas de acção, de forma a garantir um ambiente escolar são e seguro.

## 10. Funcionamento das comissões de trabalho

O Conselho de Escola, como **órgão máximo de consulta**, deve estar dotado de uma estrutura e organização internas que garantam o seu funcionamento efectivo. Assim, o presidente do Conselho de Escola deve indicar os membros que irão chefiar as comissões de trabalho, que se responsabilizarão pela dinamização e acompanhamento das diferentes actividades da escola.

Para além das reuniões ordinárias, cabe ao Conselho de Escola prestar apoio e fazer o acompanhamento regular de diversas áreas concretas de actividade, no dia-a-dia da escola, o que exige o envolvimento directo dos seus membros na consciencialização, mobilização e organização da comunidade para o apoio à execução das tarefas da escola.

Para assegurar esse envolvimento quotidiano e garantir a execução dos programas específicos, visando a integração família-escola-comunidade, o presidente do Conselho deve orientar os membros do conselho para integrarem as várias comissões de trabalho em função das necessidades e atribuir-lhes responsabilidades concretas.

O Conselho de Escola deve estruturar-se, obrigatoriamente, em três comissões, nomeadamente:

- Comissão de Finanças, Produção e Património Escolar;
- Comissão de Assuntos Sociais e Segurança Escolar;
- Comissão de Assuntos Pedagógicos.

O presidente do Conselho de Escola deve propor a distribuição dos membros pelas diferentes comissões, atendendo tanto quanto possível às preferências e empenho pessoais e às habilidades respectivas de cada um, procurando sempre o máximo equilíbrio de género na composição das comissões. Sempre que possível, cada comissão deve ser composta por representantes de grupos diferentes.



### 10.1 Objectivo das Comissões de trabalho

- Planificar e executar as tarefas específicas da sua comissão;
- Fazer a análise e o acompanhamento do decurso das actividades específicas que lhes são atribuídas;
- Mobilizar recursos para apoiar o desenvolvimento da escola na sua área específica;
- Prestar informações regulares ao Conselho de Escola sobre os avanços e os aspectos a melhorar na sua área específica.

As Comissões do Conselho de Escola têm como principais tarefas, entre outras, as seguintes:

#### Comissão de Finanças, Produção e Património

- Participar na planificação das despesas da escola;
- Promover angariação de fundos através de parcerias e contribuições da comunidade;
- Verificar a execução do orçamento de que a escola dispõe (Orçamento do Estado, receitas próprias, programa do ADE, fundos de contribuições locais e outros);
- Incentivar a Direcção da Escola e a comunidade escolar a criar e/ou a reabilitar novas infra-estruturas escolares em conformidade com as necessidades do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- Envolver a comunidade escolar na manutenção e na utilização correcta dos bens imóveis e móveis; como, por exemplo, instalações escolares (salas de aulas, casas dos professores, casas de banho/latrinas, bibliotecas, etc.) e equipamento (carteiras, quadros, cadeiras, mesas, etc);
- Incentivar a prática de produção escolar, sem prejudicar o ritmo normal das aulas;
- Controlar o registo dos resultados e das receitas da produção escolar.

#### Nota:

No decurso das suas actividades esta Comissão deve usar vários instrumentos dentre os quais o Manual de Procedimentos do Apoio Directo às Escolas (ADE)

#### Comissão de assuntos Sociais e Segurança Escolar

- Participar na planificação e realização das actividades de consciencialização, prevenção e combate ao HIV/SIDA e outras doenças endémicas, bem como na promoção do saneamento, da higiene e da saúde escolar;
- Incentivar a realização de acções com vista à identificação e apoio às crianças órfãs e vulneráveis, professores e funcionários padecendo de doenças degenerativas, em coordenação com a saúde e outras instituições;
- Incentivar a comunidade a identificar alunos órfãos e vulneráveis e levá-los a prestar apoio moral e material, de forma a integrá-los na escola;

- Promover, em coordenação com a comunidade, a realização de palestras e outras actividades sobre a necessidade de higiene e limpeza individual dos alunos, do pátio escolar, sanitários/latrinas da conservação e ornamentação da escola e das suas casas;
- Promover o envolvimento da comunidade no apoio às equipas da saúde na vacinação de alunos na escola;
- Participar na planificação e realização das actividades programadas na escola para as áreas da equidade de género, alunos órfãos e vulneráveis;
- Procurar, junto às famílias e à comunidade, as causas das faltas e desistência dos alunos e as possíveis formas para as eliminar e garantir a permanência e conclusão do nível;
- Sensibilizar a comunidade para o combate ao casamento prematuro e à gravidez precoce;
- Criar condições de apoio aos alunos, em particular as raparigas com necessidades educativas especiais, em caso de actos velados ou declarados de discriminação, violência física e sexual;
- Dinamizar a criação de cantinhos de aconselhamento na escola e a educação pelos pares entre adolescentes e jovens;
- Apoiar a escola a realizar actividades culturais e desportivas no seio da comunidade escolar;
- Reunir regularmente com os alunos e professores para a identificação dos problemas sociais enfrentados por eles enfrentados;
- Outras actividades relacionadas.

#### **NOTA:**

Esta Comissão deve, obrigatoriamente, integrar uma senhora membro do Conselho de Escola pertencente ao grupo dos encarregados de educação ou da comunidade.

### **Comissão de Assuntos Pedagógicos**

- Analisar e pronunciar-se sobre o aproveitamento pedagógico da escola;
- Analisar e pronunciar-se sobre os dados de assiduidade e pontualidade dos professores e alunos, bem como os dados das desistências dos alunos, com destaque para a rapariga e os alunos órfãos, vulneráveis e com necessidades educativas especiais;
- Propor medidas para o melhoramento do aproveitamento pedagógico da escola;
- Incentivar a direcção da escola a realizar capacitação dos professores em exercício com vista a melhorar o seu desempenho e a qualidade de ensino;
- Sensibilizar a comunidade escolar para fazer o acompanhamento dos seus educandos;
- Identificar e estimular moral e materialmente os melhores alunos e professores; em coordenação com a Direcção da Escola;
- Incentivar a realização de concursos;
- Participar na planificação e realização das actividades programadas na escola para as áreas de cultura e desporto escolar;
- Incentivar e apresentar propostas concretas sobre a realização de intercâmbios culturais e desportivos escolares a vários níveis e a participação da escola nos jogos escolares;
- Realizar actividades culturais e desportivas inseridas nos programas de datas históricas festivas e comemorativas para fins de educação cívica e patriótica, como, por exemplo, o dia da escola, dia do ambiente, etc.;
- Acompanhar o processo de matrículas;
- Outras actividades relacionadas.

## **10.2 Documentos de Trabalho**

Para a realização das suas actividades, existem vários documentos que o Conselho de Escola deve elaborar e utilizar para se comunicar com a comunidade escolar e outros órgãos e instituições. Em anexo, apresentam-se os seguintes modelos e exemplos:

## ANEXOS

## ANEXO 1- Modelo de Convocatória

Escola \_\_\_\_\_

### CONVOCATÓRIA

Convoca-se o senhor (a) \_\_\_\_\_, membro do Conselho de Escola, a participar numa reunião a ter lugar no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, com a seguinte agenda:

- 1.
- 2.
- 3.
4. Diversos

Mocimboa da Praia, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho de Escola

\_\_\_\_\_

## ANEXO 2 – Exemplo de Carta Formal

Escola \_\_\_\_\_

**Ao Chefe do Posto Administrativo de \_\_\_\_\_**

O Conselho de Escola tem constatado a circulação de viaturas, vulgo “chapa”, nos dois sentidos e a altas velocidades, na estrada frontal à escola, pondo em perigo a vida dos alunos.

Reunido na sua terceira sessão ordinária, o Conselho de Escola deliberou sobre a necessidade de colocação de lombas de modo a regular o trânsito nos dois sentidos e cientes dos vossos bons ofícios, tendo em conta a natureza do assunto, vimos pela presente rogar a V. Excia. que providencie a colocação das respectivas lombas.

Antecipadamente agradecemos a vossa colaboração.

Macia, aos 27 de Setembro de 2012

O Presidente do Conselho de Escola

O Director da Escola

-----  
(Assinatura legível)

-----  
(Assinatura legível)

## ANEXO 3- Exemplo de Comunicado

Escola \_\_\_\_\_

### Comunicado

O Conselho de Escola comunica à comunidade escolar que, no sábado, dia 29 de Setembro de 2012, com início às 07.00 horas, terá lugar, na escola, uma actividade de limpeza com vista a melhorar as condições de higiene e saneamento da escola, em que participarão os pais e a comunidade.

Pebane, aos 27 de Setembro de 2012

O Presidente do Conselho da Escola

-----  
(Assinatura legível)

## ANEXO 4- Modelo de Acta

Escola \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO** N° \_\_\_\_/CE/20\_\_

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e doze, pelas nove horas e cinquenta minutos na Escola/Instituto \_\_\_\_\_, neste Distrito de Memba, na sala número \_\_\_\_, sob presidência do Senhor \_\_\_\_\_, Presidente do Conselho de Escola, tendo como secretário \_\_\_\_\_,

Estando presentes todos os membros do conselho, realizou-se a primeira sessão ordinária do ano, que tinha como agenda do trabalho os seguintes pontos:-----

1. Análise e aprovação do relatório anual do ano findo e o plano anual de actividades para o presente ano;-----

2. Diversos.-----

Após a aprovação da agenda procedeu-se à apresentação, análise e discussão dos documentos em causa, tendo sido aprovados por unanimidade.-----

No ponto número dois, dos diversos, os participantes na reunião disseram ser urgente o estabelecimento de um horário para o estudo colectivo dos alunos.-----

Concluída a discussão e nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho deu por terminado o encontro de que se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, secretário que a elaborei, e pelo presidente.-----

O secretário

O presidente

\_\_\_\_\_  
(Assinatura legível)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura legível)

Nota: Todas as actas devem ser arquivadas na pasta de actas do Conselho de Escola

## Anexo 5- Modelo de Aviso

Escola \_\_\_\_\_

### Aviso

O Conselho de Escola avisa aos encarregados de educação e à comunidade em geral que, no sábado, dia 29 de Setembro de 2012, com início às 7:00 horas, terá lugar, na escola, uma campanha de limpeza com vista à melhoria das condições de higiene e saneamento.

Maxixe, aos 27 de Setembro de 2012

O Presidente do Conselho

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Legível)

## Anexo 6 - Modelo de Relatório

Escola \_\_\_\_\_

### Relatório do Conselho de Escola

Na elaboração do Relatório do Conselho de Escola, deve-se tomar em conta os seguintes aspectos:

- Nome da Escola;
- Nome da ZIP;
- Número de membros por sexo;
- Distribuição dos membros do conselho pelas comissões de trabalho;
- Criação de novas comissões (se for o caso), os membros nelas colocados e actividades; específicas das mesmas;
- Número de reuniões realizadas;
- Actividades planificadas e não realizadas, razões e formas de superação;
- Actividades não planificadas que foram realizadas;
- Plano de desenvolvimento da escola e o pronunciamento feito sobre o mesmo;
- Plano anual da Escola;
- Regulamento Interno da Escola;
- Orçamento da Escola;
- Aspectos disciplinares;
- Desempenho dos membros da Direcção;
- Casos de substituição dos membros do Conselho de Escola;
- Aproveitamento Pedagógico;
- Funcionários distinguidos e premiados pela Escola;
- Participação de pais e/ou encarregados de educação e dos alunos na vida da Escola;
- Envolvimento de parceiros e/ou outras instituições na vida da Escola;
- Outras questões





REPÚBLICA DE  
MOÇAMBIQUE